



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano VI • Nº 1165

Esta edição encontra-se no site: [www.ibipitanga.ba.io.org.br](http://www.ibipitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Edital do Pregão Presencial 010-2019-PP-Objeto:** Aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019-PP**

### **SÍNTESE DO OBJETO**

Aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, conforme especificações constantes no Edital.

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2019-PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**1. Preâmbulo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - BA, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. EDILSON SANTOS SOUZA, em 11 DE FEVEREIRO de 2019 acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019-PP, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 004/2018 de 03 de janeiro de 2018**.

**2. Unidades Interessadas**

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e outras

**3. Modalidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2019-PP

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO POR LOTE

**5. Objeto**

Aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, conforme especificações constantes no Edital. Conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços e Termo de Referência), Anexo III (Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame), Anexo IV (Modelo de Declaração de Proteção ao trabalhador Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e contratar).

**6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
AV. CLERISTON ANDRADE, S/N – CENTRO  
DATA: 06.03.2019  
HORA: 9:00 h

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2094 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%

2098 - Manutenção do Ensino Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola  
2235 – Manutenção da Educação Infantil  
2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE  
2295 – Outros Programas do FNDE

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB  
2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
2067 – Gestão da Estratégia de Agente Comunitários de Saúde - ACS  
2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios  
2080 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica - ACE  
2192- Manutenção do SAMU  
2289 – Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo  
2319 – Manutenção do CAPS

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2055 – Manutenção do Conselho Tutelar  
2057- Manutenção do FMAS  
2285- Programa Bolsa Família – IGD  
2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente  
2.293 – Programa CRAS (PAIF)  
2294 – Programa de Assistência Social - FNAS  
2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
2300 – Programa de Assistência Social – FEAS  
2302 – Manutenção do Conselho de Assistência Social  
2308 – Programa IDG – SUAS  
2311 – Programa Primeira Infância no SUAS

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

2.161 – Manuten. da Secretaria de Agricultura

**Elemento de Despesa:**

3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 19, 28, 29

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ A DATA DE 31.12.2019.

**8. Local horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMUNICAR SUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



INTENÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, S/N – IBIPITANGA-BA, TELE/FAX (77) 3674-2022, INFORMANDO SUA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE E FAX, SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA NÃO ACEITARÁ EM HIPÓTESE ALGUMAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES DE NÃO ENVIO DE ALTERAÇÕES POR PARTE DE EMPRESAS QUE NÃO TENHAM SE IDENTIFICADO COMO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. AINDA, NENHUMA RESPONSABILIDADE CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA PELO NÃO RECEBIMENTO DESSAS ALTERAÇÕES DEVIDO A ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DE FAX INCORRETO OU DEFEITOS EM QUALQUER DESSOS EQUIPAMENTOS.

**Lais Venancia Oliveira Paixão Vieira**  
– PREGOEIRA -

#### **9 – INICIO DA SESSÃO**

9.1 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 9:00 h. do dia 06 de março de 2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, localizado na Av. Clériston Andrade, s/n, centro, Ibipitanga – BA.

9.2 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ibipitanga com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

9.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

#### **10 – OBJETO:**

10.1 – Este edital refere-se ao Pregão Presencial 010-2019-PP pela Prefeitura Municipal de Ibipitanga, tendo como objetivo a aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, seguindo as especificações abaixo:

10.2 – A minuta de contrato (ANEXO I) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

10.3 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

#### **11 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 – DAS CONDIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



11.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

## **12 – DAS RESTRIÇÕES:**

- 12.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.  
12.2 – Concordatária ou com falência decretada.  
12.3- Consorciada.

## **13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 13.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:  
13.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Ibipitanga;  
13.1.2 – Número do Pregão;  
13.1.3 – Número do envelope;  
13.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;  
13.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

## **14. DO CREDENCIAMENTO**

- 14.1. O representante da empresa licitante deverá apresentar à pregoeira, MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME, podendo utilizar modelo contido no ANEXO III deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;  
14.2 Juntamente com o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto. E também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:  
14.3. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
14.4. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. Juntamente com este instrumento, será obrigatória a apresentação do estatuto/contrato social, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;  
14.5. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao ANEXO IV deste Edital;  
14.6. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



14.7. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da documentação exigida nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 as quais deverão ser entregues pelo licitante, FORA dos envelopes de documentação e de proposta.

14.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira;

14.9. Cada empresa licitante credenciará tão somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

14.1.1 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

#### **15 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

15.1. O envelope nº 01, com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preço. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

15.2. A proposta de preço deverá:

15.2.1. Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato;

15.2.2. Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação do licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pelo licitante vencedor, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Ibipitanga;

15.2.3. Ser elaborada na forma deste Edital e seus Anexos, contendo O VALOR COTADO, as especificações de todos itens que o compõem, o seu respectivo preço unitário e preço total, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

15.2.4. A proposta de preço apresentada deverá contemplar a quantidade total solicitada no Termo de Referência para respectivo LOTE, não se admitindo ofertas de parte da quantidade solicitada, sob pena de desclassificação da proposta ofertada para o respectivo LOTE.

15.2.5. Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que os preços somente poderão conter 02(dois) dígitos, após a vírgula, relativo aos centavos, sob pena de sofrer arredondamento para menor;

15.2.6. No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº: 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

15.2.7. Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido a Prefeitura Municipal de Ibipitanga sem ônus adicional;

15.2.8. Conter expressamente PRAZO DE VALIDADE de proposta não inferior a 60(sessenta) dias contados da data da sessão de abertura do certame licitatório;

15.3 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pela pregoeira, da seguinte forma:

15.3.1. Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

15.3.2. Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

15.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

15.3.4. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

15.3.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

15.3.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela pregoeira;

15.3.7. Poderão, a critério da pregoeira, serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas;

15.3.8. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos;

15.4. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

15.5. O fornecimento, objeto desta licitação, é para o período até 31.12.2019, a contar da assinatura do termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

15.6. As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

15.7 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de início de até 03 (três) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

15.8. Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

## 16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



16.1. Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 14 deste Edital, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. E em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital;

16.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO correspondente ao VALOR POR LOTE, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com o mesmo, ou que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93;

16.2.1. Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

16.3. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que atendeu ao Edital e que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO POR LOTE e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) a de menor preço;

16.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item, a pregoeira proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada ;

16.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.6. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas;

16.8. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate;

16.9. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e nos termos deste Edital;

16.1.1. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

16.1.2. A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

16.1.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

16.1.4. Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



base na média de valores apurados na fase interna da licitação, decidindo motivadamente a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, será declarado pela pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação;

16.1.5. Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital;

16.1.6. Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5(cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preços iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão;

16.1.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.8. Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5%(cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.9. No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5(cinco) minutos a partir da convocação pela pregoeira, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores;

16.1.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.16.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 16.1.9.1 deste Edital, será realizado SORTEIO entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art.45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.3.1. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

16.3.2. No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5(CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame;

16.3.3. A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 16.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



Prefeitura Municipal de Ibipitanga a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.3.4. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a pregoeira declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus Anexos, apresente o menor preço, correspondente ao **MENOR PREÇO POR LOTE** adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

16.3.5. Caso a licitante que apresentou melhor proposta desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;

16.3.6. Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus Anexos, a pregoeira irá encerrar o certame licitatório, não havendo vencedor do mesmo;

16.3.7. A adjudicação realizada pela pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade competente;

16.3.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.3.9. A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de documentação das demais licitantes pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

16.4. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à pregoeira, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

16.4.1. No caso de comparecimento de apenas 01 (um) licitante, a Pregoeira verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com o proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

### **17– DA HABILITAÇÃO(envelope nº 02)**

17.1. O **envelope nº 02**, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos sub-itens 17.3 a 17.9.1 deste Edital;

17.2. A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

17.2.1. Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo;

17.2.2. Por cópia autenticada por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos;

17.2.2. Por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

#### **17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

17.3.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



17.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

17.3.3. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

17.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.5. Os documentos relacionados nos sub-itens 17.3.1 a 17.3.4, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Município de Ibipitanga, sendo que esse certificado deverá apresentar código correspondente ao objeto da licitação e encontrar-se em vigor na data estabelecida para a abertura da licitação, sob pena de inabilitação da licitante.

17.3.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

#### **17.4. REGULARIDADE FISCAL**

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.4.2.1. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2.2. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) e também a Certidão de Regularidade, com a Fazenda estadual ou do Distrito Federal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante;

17.4.2.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante, juntamente com a Certidão de Regularidade, também expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio do licitante;

17.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

17.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

17.4.5 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



17.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatários deste certame, nos termos do art.42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

17.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos sub-itens 17.4.1 a 17.4.4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

### **17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

17.5.1. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
- b) Cópia do demonstrativo contábil e balanço patrimonial do último exercício financeiro, com selo do Contador e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na JUCEB, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios; ou apresentação do recibo de transmissão em *SPED* (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital.

1)microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2)No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

### **17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.6.1. Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

17.6.2. Licença de funcionamento (alvará), em vigor, expedida pelo Estado ou Município da sede da licitante.

17.7. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos , em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

17.8. A Declaração mencionada no item 17.7 deste Edital, deverá SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, podendo o licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

17.9. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

17.9.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, a ser fornecida NO ATO DO CREDENCIAMENTO e FORA dos envelopes de proposta e de documentação;

17.9.2. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 180(cento e oitenta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta.

17.9.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **18 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

18.1 – No dia, hora e local designado no Item 6 deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

18.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO V;

18.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

18.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor apresentado;

18.4 – Em seguida identificará a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

18.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

18.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

18.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 18.5 e 18.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

18.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

18.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

18.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

18.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

18.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

18.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação;

18.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

18.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

18.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor ofertado, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

18.16– Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 18.1;

18.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

18.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

18.19– Nas situações previstas nos itens 18.13, 18.14, 18.15 e 18.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por lote;

18.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

18.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

18.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

18.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

18.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

18.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira, emitirá Parecer para adjudicação do objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

19.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeira decidirá sobre os recursos e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

19.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **20 – ESCLARECIMENTO**

20.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (77) 3674-2022 ou através do endereço eletrônico [cpl.ibipitanga@gmail.com](mailto:cpl.ibipitanga@gmail.com), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

20.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

### **21 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;

21.2– Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas-BA, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

21.3– O pagamento será efetuado até o décimo dia após a entrega do OBJETO ora licitado, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO devidamente assinada pelo Prefeito e apresentação da respectiva nota fiscal de acordo a necessidade do CONTRATANTE, sendo o frete por conta do CONTRATADO.

21.4- O objeto do presente pregão deverá ser prestado conforme especificações constantes no ANEXO II deste Edital observando o seguinte:

21.4.1- Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

21.4.2- O serviço prestado deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

21.4.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme a necessidade da Administração.

21.4.5– Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

21.5 A Prefeitura Municipal de Ibipitanga se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei 8.666/93 com suas alterações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



21.6– É facultada à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, nos dias úteis, das 8h às 12h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

## **22 – DOS ANEXOS**

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço/ TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo 03 – Modelo de procuração para prática de atos concernentes ao certame;

Anexo 04 – Modelo de declaração de declaração de proteção ao trabalho menor.

Anexo 05– Modelo de decl. de pleno conhecimento e aten. às exigências de habilitação;

Anexo 06 - Modelo de declaração de desimpedimento de Licitar e Contratar

Anexo 09 – Folha de Dados para Elaboração de Contratos

Ibipitanga-Ba, 11 de fevereiro de 2019.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira - PREGOEIRO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2019-PP  
ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Clériston Andrade, Sn- centro- Ibipitanga-Ba, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, conforme Edital do Pregão Presencial nº 010-2019-PP e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 010-2019-PP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31.12.2019 a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



produtos solicitado de até 08 (OITO) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R\$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 010-2019-PP e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O **CONTRATADO** fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS**

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº.010-2019-PP, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

##### **02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

##### **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2094 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%

2098 - Manutenção do Ensino Básico

2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola

2235 – Manutenção da Educação Infantil

2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

2295 – Outros Programas do FNDE

##### **02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



- 2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
- 2067 – Gestão da Estratégia de Agente Comunitários de Saúde - ACS
- 2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios
- 2080 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica - ACE
- 2192- Manutenção do SAMU
- 2289 – Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo
- 2319 – Manutenção do CAPS

#### **02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 2057- Manutenção do FMAS
- 2285- Programa Bolsa Família – IGD
- 2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente
- 2.293 – Programa CRAS (PAIF)
- 2294 – Programa de Assistência Social - FNAS
- 2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- 2300 – Programa de Assistência Social – FEAS
- 2302 – Manutenção do Conselho de Assistência Social
- 2308 – Programa IDG – SUAS
- 2311 – Programa Primeira Infância no SUAS

#### **02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- 2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

#### **02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

- 2.161 – Manuten. da Secretaria de Agricultura

#### **Elemento de Despesa:**

- 3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 19, 28, 29

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária (Anexo II - Proposta de Preços e Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;

8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de MACAÚBAS, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_ Ba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>CNPJ:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019- PP
<b>ENDEREÇO:</b>	DATA DE PUBLICAÇÃO: <b>XX-XX-XX</b>
<b>CIDADE:</b>	ABERTURA DE PROPOSTAS: <b>XX/XX/XXXX</b>
<b>ESTADO:</b>	TELEFONE: <b>(77) 3674-2022</b>

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, conforme especificações constantes no Edital.

**LOTE 01- MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Agenda, tipo telefônica, capa dura, modelo espiral com 100 folhas. Dimensões: 330 mm x 150mm.	07 unidades			
02	Almofada carimbo, material caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	33 unidades			
03	Apagador para quadro branco, corpo plástico, 15 x 4,50 x 25 cm, material base feltro.	22 unidades			
04	Apontador lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm, caixa com 24 unidades.	16 caixas			
05	Apontador lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: 1 furo, sem depósito, tamanho pequeno.	128 unidades			
06	Argola em aço para chaveiro . Pacote com 50 unidades	04 pacotes			
07	Borracha Branca escolar, macia, com 42mm de comprimento x 21mm de largura. Caixa com 20 unidades.	25 caixas			
08	Borracha de apagar escrita, para ponteira de lápis, formato oval, cor branca, composição látex.	150 unidades			
09	Borracha escolar bicolor cis.	40 unidades			
10	Caderno universitário, 100 folhas, capa dura, dividido em no mínimo 5 matérias, capa e contracapa em papelão de gramatura mínima de 825 gr/m <sup>2</sup> , folhas internas com pauta e margem, tamanho aproximado de 29 x 21 cm	88 unidades			
11	Calculadora eletrônica de mesa, amplo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	visor, dupla alimentação solar e bateria, teclado com memória, teclas plásticas, placa frontal em metal durável, Mark-Up, tecla porcentagem M+ E-, voltar +/-, Mc, Mr e Mu	20 unidades			
12	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	33 unidades			
13	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, caixa com 50 unidades.	10 caixas			
14	Caneta esferográfica, tinta azul, tipo de escrita média, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio. Caixa com 50 Unidades	57 caixas			
15	Caneta esferográfica, tinta vermelha, tipo de escrita média, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades	22 caixas			
16	Caneta para retroprojeter ponta fina (1.0mm), cor preta.	20 unidades			
17	Caneta para retroprojeter, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2,0 mm, base tinta corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação acetato. Cor a definir.	50 unidades			
18	Clipe galvanizado nº 2. Caixa com 100 unidades	132 caixas			
19	Clipe galvanizado nº 3. Caixa com 100 unidades	140 caixas			
20	Clipe galvanizado nº 6. Caixa com 50 unidades	22 caixas			
21	Clipe galvanizado nº 8. Caixa com 50 unidades	110 caixas			
22	Clipe n.4/0 niquelado. Caixa com 50 unidades	133 caixas			
23	Cola branca em bastão para papel, atóxica, lavável, com base giratória. Peso líquido 10g.	230 unidades			
24	Cola, branca, polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa. Frasco com 90g.	240 unidades			
25	Corretivo Líquido, Material Base D'Água - Secagem Rápida. 18ml.	145 unidades			
26	Elástico amarelo nº18, (tipo amarrar dinheiro) pacote com 1 quilo ou 1.150 unidades.	22 pacotes			
27	Envelope para convite, colorido, papel 90gr, formato 23x15cm.	300 unidades			





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



28	Envelope para convite. Pacote com 100 unidades: Dimensões: 114x162mm.	05 pacotes			
29	Envelopes para correspondência, tipo ofício, cor ouro. Pacote com 100 unidades.	03 pacotes			
30	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	23 unidades			
31	Extrator de grampo, tipo espátula em aço galvanizado. Caixa com 01 unidade.	43 unidades			
32	Fita adesiva transparente, tamanho: 45 mm x 50mm.	300 unidades			
33	Fita adesiva, material crepe, cor branca, tipo monoface, tamanho 19mmx50m, multiuso.	270 unidades			
34	Fita adesiva multiuso, material papel, tipo dupla face. Dimensões: 12mm x 30m, cor branca.	40 unidades			
35	Fita para máquina de escrever Olivetti Carretel Duplo. Preto e Vermelho em Nylon duplo. Caixa Com 12 Unidade Dimensões: 13mmx8m.	01 unidade			
36	Grampeador industrial, tipo de alta pressão, aplicação madeira, compensados e tapeçarias.	01 unidade			
37	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal de alta resistência, capacidade para grampear até 30 folhas. cor preta, base com 16cm.	45 unidades			
38	Grampeador, tratamento superficial pintado, material aço, tipo industrial, capacidade para grampear até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromados.	13 unidades			
39	Grampo para grampeador 23/10	39 caixas			
40	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	103 caixas			
41	Grampo para grampeador profissional, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6, caixa com 3.500 unidades	05 caixas			
42	Grampo trilho encadernador 80mm, material aço niquelado, metal tipo lingueta, caixa com 50 unidades.	20 caixas			
43	Identificador de chaves - tipo chaveiro, material plástico, formato retangular. Dimensões mínimas: 5,8 x 2,60 x 0,5; Pacote com 100 unidades cores variadas.	02 pacotes			
44	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, super-resistentes, sextavados, pigmento de alta qualidade, cores vivas e	170 caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	brilhantes, madeira macia.				
45	Lápis preto nº 02, material madeira de manejo sustentável, ponta firme. Caixa com 50 unidades.	49 caixas			
46	Livro de ata, material papel sulfite, com 50 folhas pautadas e numeradas. Tamanho 297mmx210mm.	52 unidades			
47	Livro de ata, material papel sulfite, com 100 folhas pautadas e numeradas. Tamanho 297x210mm.	50 unidades			
48	Livro de ata, material papel sulfite, com 200 folhas pautadas e numeradas. Tamanho 297mmx210mm.	25 unidades			
49	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, dimensões: 216mm x 154mm, capa dura.	04 unidades			
50	Marcador hidrográfico – Destaca texto (tipo caneta marca texto), corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base de água, ponta chanfrada. Cor a definir no ato da compra.	204 unidades			
51	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10mm. Caixa com 100 unidades.	17 caixas			
52	Perfurador com capacidade para perfurar até 50 folhas, com 2 furos central, com coletor do papel picotado.	42 unidades			
53	Pilha alcalina média, C. Embalagem com 1 unidades	20 unidades			
54	Pilha alcalina palito (AAA), voltagem 1,5V. Pacote com 2 unidades.	48 pacotes			
55	Pilha alcalina pequena, AA. Embalagem com 2 unidades.	58 embalagens			
56	Pilha, bateria de lítio, tipo moeda ou botão, CR2032, 3V.	65 unidades			
57	Pincel atômico Marcador permanente ponta chanfrada. Cores variadas.	157 unidades			
58	Pincel para quadro branco, material plástico, ponta feltro, recarregamento com cartucho, espessura de escrita: 2,3mm, cor a definir no ato da compra. Compatível com o cartucho de reposição wbs-vbm, v board master, pilot. Caixa com 12 unidades.	19 caixas			
59	Porta caneta, cliques e lembretes 3x1, em acrílico transparente, três recipientes em base acrílica. Corpo com no mínimo 3 mm de espessura, e base com 6mm de espessura, comprimento mínimo 22cm"	13 unidades			
60	Porta papel, material poliestireno, aplicação organizador de documentos, com três divisórias, podendo ser utilizado na horizontal ou vertical. Com fixador de parede. Uso de mesa e parede. Dimensões mínimas: 330 x 115 x 290.	10 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	Cor transparente				
61	Porta-revista, acrílico, cristal, dimensões: 360 mm, 60 mm, 250 mm.	05 unidades			
62	Pote de tinta para coleta de impressão digital, cor preta. Conteúdo 40g	10 unidades			
63	Prancheta em material acrílico, cor cristal, tamanho ofício, com prendedor metálico	15 unidades			
64	Prancheta-Prancheta em MDF/A4 – com prendedor metálico niquelado, com ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor plástico de alta resistência.	38 unidades			
65	Refil (tipo cartucho) para recarga de pincel para quadro branco, com 5,5 ml de volume. Cor a definir no ato da compra. Caixa com 12 unidades. Refil compatível com o pincel de marca pilot, Vboard master (WBMA-VB-M).	16 caixas			
66	Régua de uso escolar, tipo comum, material acrílico, transparente, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro.	140 unidades			
67	Tesoura Multiuso 8" 21 cm; Lâmina em aço inox; Cabo de polipropileno.	40 unidades			
68	Tesoura para picotar papel e tecidos, com lâmina em aço inoxidável, ponta reta, tamanho de 22 cm.	20 unidades			
69	Tesoura Escola em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada. Dimensões entre 11 a 13 cm.	160 unidades			
70	Tinta para carimbo automático, componentes Glicóis, corantes Orgânicos e água, Aspecto físico líquido, Aplicação almofada ou carimbo automático. Frasco com 40 ml	20 unidades			
71	Umedecedor de dedos (molha dedo) com suporte de plástico descartável, contendo 12g, não tóxico, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, próprio para uso no manuseio de papel ou dinheiro.	02 unidades			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 02 – PAPEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.	Bloco para recado, material papel, cor variada, largura 38mm; comprimento 50mm, características adicionais, autoadesivo, post it, quantidade de folhas 100. Pacote com 4 blocos.	200 pacotes			
2.	Bloco para recado, material papel, cor variada, largura 76 mm; comprimento 76 mm, características adicionais, auto-adesivo, post it, com 90 folhas.	50 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



3.	Bobina de papel branco tipo sulfite. 91,4cm x 100 m.	03 bobinas			
4.	Bobina de Papel madeira de 1.20mx250m. Ideal para confecção de cartazes, quadro e mural.	25 bobinas			
5.	Cartolina de uso escolar - Cores a definir no ato da compra.	230 unidades			
6.	Emborrachado, material borracha E.V.A liso. Dimensões: comprimento 83 cm, largura 40cm, espessura 2mm. Cor a definir no ato da compra.	480 unidades			
7.	Folha de E.V.A estampados, tamanho 60x40cm, espessura 2mm. Cor e estampas a definir no ato da compra.	90 unidades			
8.	Papel A4 colorido, gramatura 75 g/m2, Dimensões: 210x297mm, cores variadas, resma com 500 folhas. (rosa, verde, azul e amarelo).	105 resmas			
9.	Papel A4, 75g/m², tipo sulfite, material papel alcalino, resistente a umidade, cor branco. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	362 caixas			
10.	Papel Camurça. Dimensões: 40x60cm. Cores a definir no ato da compra.	200 unidades			
11.	Papel carbono preto monoface, tam. 21x29,7 cm (tamanho A4), caixa c/ 100 folhas.	04 caixas			
12.	Papel cartão color set dupla face, cor a definir no ato da compra. Dimensões: 100x85cm.	150 unidades			
13.	Papel Cartão comum, incorporado, mais rígido, com cor apenas em um dos lados. Dimensões: 50x70cm. Cor a definir no ato da compra.	300 unidades			
14.	Papel couchê, material celulose vegetal, gramatura 180g, tamanho A4, cor branco, tratamento superficial brilhante. Pacote com 50 folhas.	15 pacotes			
15.	Papel crepom material celulose vegetal. Dimensões: 48cm x 2 metros. cores a definir no ato da compra.	150 unidades			
16.	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. com glitter, Comp. 60 cm; Larg. 40 cm; Espessura: 2mm. Cor a definir no ato da compra.	130 unidades			
17.	Papel fotográfico tamanho A4, gramatura 180g/m², glossy brilhante com alta qualidade de impressão, branco, secagem instantânea, resistente a água; Pacote com 50 folhas.	16 pacotes			
18.	Papel laminado. Dimensões: 60cm x 50cm. Cor a definir no ato da compra.	350 unidades			
19.	Papel seda, material celulose vegetal. Dimensões: 70 x 48 cm. Cor a definir no pedido de compra.	50 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



20.	Papel tipo celofane, cor a definir no ato da compra. Dimensões: 100x85cm. O mesmo deverá vir em embalagem que proteja as folhas de rasgar e/ou amassar durante o transporte.	40 folhas			
21.	Papel Vergê, material celulose vegetal, gramatura 180. Cor branco. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	21 pacotes			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 03 - PASTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	MARCA	VL. UNIT	VL.TOTAL
1.	Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, com 12 divisórias para arquivo de documento, tamanho ofício com índice interno e etiqueta. Dimensões: 390mmx265mm.	59 unidades			
2.	Caixa arquivo morto polionda – em material plástico, cor a definir. Dimensões aproximadas: 430x180x300, acondicionado em embalagem plástica.	265 unidades			
3.	Pasta arquivo, tipo classificadora, largura 340mm, tamanho ofício, capacidade para 300 folhas, material plástico, com prendedor de plástico	224 unidades			
4.	Pasta arquivo em papel cartolina, tipo fina com abas e elástico, tamanho ofício.	300 unidades			
5.	Pasta suspensa, tamanho ofício, largura de 360mm, comprimento 240mm, material em papel cartão 400g/m <sup>2</sup> , marmorizado, com visor em plástico transparente, prendedor de papel interno tipo grampo, gancho externo em plástico e etiqueta na cor branca.	150 unidades			
6.	Pasta arquivo, tamanho A4, lombada de 2cm (média), material plástico flexível com abas e elástico.	50 unidades			
7.	Pasta plástica com abas e elástico tamanho ofício lombada de 3cm.	100 unidades			
8.	Pasta arquivo, tamanho A4, lombada de 4cm, material plástico flexível com abas e elástico. (grossa)	160 unidades			
9.	Pasta catálogo, material plástico, com 100 folhas. Tamanho 250x345mm, capa preta.	22 unidades			
10.	Pasta catálogo, material plástico, com 50 folhas. Tamanho 250x345mm, capa preta.	70 unidades			
11.	Pasta arquivo, ofício, espessura: 0,6cm (fina), material plástico flexível com abas e elástico	460 unidades			
12.	Pasta registradora (tipo A-Z) capa dura em papelão plastificado, presilha de alta pressão, ferragem de alto brilho e ante ferragem, duas argolas centrais e visor com etiqueta. Dimensões: 350x280x70mm. Cor preta.	340 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



13.	Pasta Registradora A-Z. Tamanho Ofício. Lombo Estreito 50mm. Resistente, com mecanismo de alta precisão, com cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Cor: PRETA	400 unidades			
TOTAL DO LOTE					

**LOTE 04 – MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.	Caderno de Desenho 96 folhas, capa dura, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 200mm x 275mm.	50 unidades			
2.	Caneta hidrocor (canetinha), boa qualidade, não tóxica, lavável, ponta macia. Pacote com 12 unidades	70 pacotes			
3.	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, tipo fino, tamanho grande. Caixa com 12 unidades.	210 caixas			
4.	Massinha de modelar tamanho grande (180g), cores variadas. Caixa com 12 unidades.	1.555 caixas			
5.	Quadro Aviso, medindo 120 x 200 com, pano feltro na cor verde, com bordas em alumínio com cortiça	01 unidade			
6.	Quadro de aviso, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal. Acompanham acessórios para instalação. Medidas 120cm x 90cm.	02 unidades			

**LOTE 05 – MATERIAL DE ARTESANATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.	Balão liso nº6,5, material borracha. Pacote com 50 unidades. Cor a definir.	1.065 pacotes			
2.	Barbante 100% algodão branco; fio 4/6; 200 gramas; 226 metros.	29 rolos			
3.	Cola adesiva instantânea para E.V.A com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Frasco com 90g.	75 unidades			
4.	Cola colorida com glitter, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 unidades de 23 gramas.	30 caixas			
5.	Cola composição polivinil acetato - PVA, incolor, aplicação isopor, lavável, não tóxica, tipo líquido. Tubo de 90g.	60 unidades			
6.	Cola quente a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34 mm x 300 mm, (tipo fina). Pacote de 1 kg	21 pacotes			
7.	Cola silicone, tipo bastão, para aplicação com pistolas de cola quente, secagem rápida. Diâmetro do refil:	32 pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	11,4 mm, comprimento: 280 mm (tipo grossa). Pacote com 1 kg.				
8.	Cola, branca, polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa. Frasco de 1 litro.	91 unidades			
9.	Estecas para modelagem em biscoito e argila Kit com 12 peças	03 kits			
10.	Feltro para artesanato, com 50 de comprimento x 1,40m de largura, gramatura de 180g/m2, cores a definir no ato da compra.	50 unidades			
11.	Folha de isopor 50x100, espessura 50mm.	15 unidades			
12.	Gesso branco origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil. Pacote de 1 kg.	50 pacotes			
13.	Giz escolar branco, caixa com 64 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cor branca, atóxico.	15 caixas			
14.	Glitter PVC cores sortidas. Pacote com 06 unidades de 3g.	60 pacotes			
15.	Lantejoulas metalizada nº 06. Pacote com 100 unidades. Cores variadas	150 pacotes			
16.	Pincel Chato Nº 8 - para pintura em tecido com cerdas sintética, resistente e flexível, cerdas naturais, virola em alumínio, cabo longo.	400 unidades			
17.	Pincel chato nº 10.	20 unidades			
18.	Pistola de aplicação de cola quente, potência mínima 20 W, tensão nominal 127 V e 220 V, compatível com bastão de 1/2" x 12" (ou aprox. 11 mm x 30 cm), com suporte protetor de bico, cabo com comprimento mínimo de 1,2 m.	44 unidades			
19.	Placa de isopor 10mm folha 50x100	15 unidades			
20.	Tecido, tipo TNT, cor a definir no ato da compra (metro).	400 metros			
21.	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso, cor branca aplicação superfície porosas, reboco, gesso, concreto. Galão com 3,6	04 galões			
22.	Tinta guache para trabalhos artísticos e escolares. Potes de 250ml. Cores variadas	330 unidades			
23.	Tinta líquida para pintura facial color make. Caixa com 6 potes de 15ml. (cores variadas).	20 caixas			
24.	Tinta dimensional relevo metálica, embalagem com 6 frascos de 35ml, cores variadas.	09 kits			
25.	Tinta em spray, aplicação uso em	60 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	geral. Lata com 350 ml. Cores a definir no momento da compra				
26.	Tinta esmalte, tipo acabamento metalizado, aplicação uso em geral. Lata com 350 ml. Cores a definir no momento da compra.	40 unidades			
27.	Tinta para tecido, frasco com 37 ml. Cores a definir no ato do pedido.	100 unidades			
28.	Verniz acrílico fosco para acabamento fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor, não tóxico, solúvel em água. Lata com 500 ml.	02 latas			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 06 - PEDAGÓGICOS**

ITEM	Descrição	Quant.	Marca	Val. unt.	Val. Total
1.	Bloco lógico confeccionados em M.D.F. 48 Peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores: Azul, Amarelo e Vermelho, Divididos em 4 Formas: 12 Quadrados, 12 Triângulos, 12 Retângulos, 12 Círculos.	04 Cx			
2.	Blocos de montar tamanho grandes, em plástico atóxico, sem arestas cortantes, embalagem com no mínimo 65 peças. Idade recomendada a partir de 2 anos.	5 P c.			
3.	Torre inteligente. Conjunto confeccionado em madeira e mdf, contendo 18 bases e 45 cilindros coloridos. Dimensões do produto: 20x20x8 cm	05 und.			
4.	Brinquedo educativo tipo amarelinha, contendo doze peças em eva, sendo dez enumeradas de 1 a 10 e duas peças para jogar, com encaixe em serra, em cores variadas, no tamanho de 30 x 30 x 0.10 cm. A ser utilizado por crianças a partir dos 3 anos de idade.	04 Pc.			
5.	Brinquedo, Carrinho de plástico Uno - fiat - Branco. Tamanho de 28,5cm de comprimento, 14cm de largura e 10cm de altura.	05 und.			
6.	Brinquedo de plástico, tipo, ônibus Roma bus executive 1.900. Dimensões: 18,50 x 13,00 x 55,60 ( AxLxP)	03 und.			
7.	Boneca de plástico infantil Bebê Milk; Com vestido, chupeta e tiara. Dimensões: 48 cm de altura. Plástico de boa qualidade e selo de certificação do INMETRO.	10 und.			
8.	Tatame em E.V.A com encaixe nas laterais, placa de 1 metro x 1 metro,	08 peças			





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	com 40mm de espessura. Cores variadas.				
9.	Coleção de livros turma da mônica - historinhas infantis ilustradas- 14 volumes. Romeu e julieta, pinóquio, os três porquinhos, o sapateiro e duendes, o mágico de OZ, O Flautista de Hamelin, João e o Pé de Feijão, Gulliver, Cachinhos Dourados, etc..	01 und.			
10.	Livro turma da mônica, folclore brasileiro: cantigas de roda, parlendas, pegadinhas, trava-línguas, músicas, adivinhas, provérbios, crençices, trovas, acalantos e brincadeiras	01 und.			
11.	Coleção Disney, livros clássicos ilustrados - 16 volumes: Valente;Procurando Nemo;Pinoquio; Peter Pan; Os Incríveis 2;O Rei Leão; O Bom Dinossauro; Enrolados; cinderela; Branca de Neve; Alice no País das Maravilhas; Alladin; A Princesa e o Sapo;A Pequena Sereia.	01 und.			
12.	Bambolê de plástico colorido	15 und.			
13.	Gangorra individual infantil, em formato de cavalinho, confeccionada em material plástico rígido em polietileno de boa qualidade, atóxico, com assento anatômico, com suporte para os pés e pegadores. Faixa etária a partir de 1 ano.	02 und.			
14.	Triciclo infantil, com assento anatômico, cores variadas. Idade recomendada: A partir dos 12 Meses, com Certificação de Segurança do INMETRO. - Composição: Polietileno super resistente; Rodas: 03 rodas em polietileno; com pedal na roda dianteira.	02 Und.			
15.	Brinquedo Educativo Cubo Didático 5 em 1; Aprendendo a empilhar;3 mini quebra cabeça;Aprendendo os números;Aprendendo a encaixar forminhas;Reconhecer diversos objetos. Peças grandes; idade recomendada a partir de 18 meses.	04 Und.			
16.	Conjunto de blocos de montar peças de ótimo encaixe com pinos grandes, acabamento sem quinas vivas. Sacola com 1000 peças de plástico de tamanho grande, em diferentes formatos	02 und.			
17.	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA 2 BOCAS. Contém: Caixa de MDF tamanho 24 x 24 x 12 cm e com duas aberturas recobertas em EVA + 10 peças com	01 und.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	forma e texturas variadas. Embalagem: Plástico encolhível.				
18.	Jogo / brinquedo pedagógico, nome jogo / brinquedo pedagógico, educativo geolig 365 peças	01 und			
19.	Domino educativo divisão silábica confeccionado em mdf 0,28 cm. 28 peças de 7x3,5cm, pintada em fundo branco ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada c/ fundo branco ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro. Lacrada com película de pvc encolhível embalagem: em madeira	02 und			
20.	Domino educativo metades - confeccionado em mdf 0,28 cm. 28 peças de 7x3,5cm, pintada em fundo branco ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada c/ fundo branco ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro. Lacrada com película de pvc encolhível embalagem: em madeira	02 und			
21.	Cama elástica - Pula pula 4,27 m 4 pernas lona preta UV sem emenda.	01 und.			
22.	Piscina de bolinhas quadrada com dimensões 2X2 m x 2,5 de altura	02 und.			
23.	Bola de futebol de campo oficial - mínimo 8 gomos, confeccionada com pu (poliuretano) ultra 100%, aprovada pela fifa. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g. Tecnologia termotec, válvula slip system removível e lubrificado.	06 und.			
24.	BOLA de basquete oficial, em borracha natural, matrizada e bico substituível. Modelo: Bola de Baquete Shoot. Marca: Penalty. Fabricante: Cambuci. Garantia: 12 meses.	03 und.			
25.	Bola de voleibol de quadra, modelo pró 6,0 matrizada, confeccionada em microfibras, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, peso: 260 a 280g, circunferência 65 a 67cm, oficializada pela federação de voleibol	03 und.			
26.	Bola futsal, material microfibras, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a 62 cm, características adicionais sem costura, couro matrizado, miolo slip system I u modelo: bola futsal rx 500 r1. marca: penalty. fabricante: cambuci. garantia: 12 meses.	04 und.			
27.	Bola de iniciação esportiva nº10 de borracha com miolo substituível	05 und.			
28.	Bandinha rítmica c/ 22 instrumentos conjunto c/ 22 instrumentos musicais,	01 conj.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	em materiais atóxicos, com livro método para bandinha,				
29.	Domino educativo figura e fundo confeccionado em mdf 0,28 cm. 28 peças de 7x3,5cm, pintada em fundo branco ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada c/ fundo branco ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro. Lacrada com película de pvc encolhível embalagem: em madeira.	02 und.			
30.	Xilofone em madeiras com peças em metal 8 notas, infantil	02 und.			
31.	Encaixe de blocos –madeira 25blocos madeira maciça colorida com formas diferentes....	01 und.			
32.	Baú pedagógico- conjunto com 10 brinquedos pedagógicos de madeira. Contém relógio gato, torre de formas, sequência lógica profissões, pinos coloridos, caixa de encaixe, bate martelo, torre de hanói, caixa passa formas, carro com blocos, sequência de unidade. Baú em madeira 50x35x37cm.	01 und.			
33.	Boliche 6 pinos ou similar. A partir de 3 anos. Composto por: 6 pinos e 1 bola. Pinos medindo aproximadamente 28cm de altura. Colorido. Material: plástico. Acondicionado em caixa de papelão com rede de nylon.	02 und.			
34.	Dado gigante de pontos medindo aproximadamente 30 x 30 x 30cm. Material: bagum enchimento: espuma maciça	02 und			
35.	Bate martelo. Descrição: 5 peças base da madeira tamanho 24 x 20 x 9,5 cm, com 4 orifícios vazados (usinados) + 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul + 1 martelo de madeira de 18 cm, pvc colorido.	02 und.			
36.	Aramado Borboleta Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medidas: 20x17x23 cm. Procedência: Nacional Prazo de	01 und.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação				
37.	Fantoches Animais Domésticos: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche	01 Conj.			
38.	Mesinha encantada com 11 peças	01 und			
39.	Super balde ou similar 100 peças médias . A partir de 3 anos, com 100 blocos de montar.	03 und.			
40.	Tangram em MDF com 10 basas com 7 peças em cada placa.	02 und			
41.	Quebra cabeça animais e filhotes com 10 quebra cabeça grandes. Favorece concentração, coordenação motora e raciocínio espacial .Conjunto confeccionado em MDF , contendo 10 quebra , cada um medindo 28x18cm , com diferentes recortes para 6,9 e 12 peças.	01 conj.			
42.	Quebra-cabeça esquema corporal menina e menino esquema corporal em madeira que auxilia no reconhecimento das partes do corpo. Confeccionado em madeira natural com peças de encaixe pintadas, representa o corpo humano, membros superiores, inferiores, tronco e cabeça. Medidas aproximadas: 39 x 22 x 1,5cm	02 und.			
43.	Quebra-cabeça em madeira, jogo c/ 20 - em formato de carro numeradas de um lado e com letras do outro lado. Para criança se divertir e treinar a capacidade cognitivo	02 und.			
44.	Rede oficial de voleibol - CR, na cor preta com 4 lonas sintéticas, larguras 5 cm com argolas para fixação da rede confec. Em polietileno 100 % virgem de alta densidade, fio 2,2 mm; malha de 10 cm x 10 cm medidas comp; 1,0 mts de altura	01 und.			
45.	Maleta alfabetização 10 jogos educativos em M.D.F - 10 jogos educativos em M.D.F com certificado de segurança.	01 und.			
46.	Prancha de formas ou similar. Com base retangular e 12 formas geométricas para encaixe nos pinos. São 4 tipos de formas geométricas (círculo, quadrado, triângulo, retângulo), com 3 tamanhos diferentes	02 und.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	:madeira/mdf - 12 pçs - 320x75x 20 mm (base) .				
47.	Kit alfabeto eva grande. Características: cobre área de 2,15m aproximadamente; colorido; lavável; atóxico; anti-derrapante; não agressivo.	02 kits			
TOTAL DO LOTE					

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1.2 Quantitativos:

#### LOTE 01- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID
01	Agenda, tipo telefônica, capa dura, modelo espiral com 100 folhas. Dimensões: 330 mm x 150mm.	07 unidades
02	Almofada carimbo, material caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	33 unidades
03	Apagador para quadro branco, corpo plástico, 15 x 4,50 x 25 cm, material base feltro.	22 unidades
04	Apontador lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm, caixa com 24 unidades.	16 caixas
05	Apontador lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: 1 furo, sem depósito, tamanho pequeno.	128 unidades
06	Argola em aço para chaveiro . Pacote com 50 unidades	04 pacotes
07	Borracha Branca escolar, macia, com 42mm de comprimento x 21mm de largura. Caixa com 20 unidades.	25 caixas
08	Borracha de apagar escrita, para ponteira de lápis, formato oval, cor branca, composição látex.	150 unidades
09	Borracha escolar bicolor cis.	40 unidades
10	Caderno universitário, 100 folhas, capa dura, dividido em no mínimo 5 matérias, capa e contracapa em papelão de gramatura mínima de 825 gr/m2, folhas internas com pauta e margem, tamanho aproximado de 29 x 21 cm	88 unidades
11	Calculadora eletrônica de mesa, amplo visor, dupla alimentação solar e bateria, teclado com memória, teclas plásticas, placa frontal em metal durável, Mark-Up, tecla porcentagem M+ E-, voltar +/-, Mc, Mr e Mu	20 unidades
12	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas),	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	33 unidades
13	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, caixa com 50 unidades.	10 caixas
14	Caneta esferográfica, tinta azul, tipo de escrita média, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio. Caixa com 50 Unidades	57 caixas
15	Caneta esferográfica, tinta vermelha, tipo de escrita média, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades	22 caixas
16	Caneta para retroprojektor ponta fina (1.0mm), cor preta.	20 unidades
17	Caneta para retroprojektor, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2,0 mm, base tinta corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação acetato. Cor a definir.	50 unidades
18	Clipe galvanizado nº 2. Caixa com 100 unidades	132 caixas
19	Clipe galvanizado nº 3. Caixa com 100 unidades	140 caixas
20	Clipe galvanizado nº 6. Caixa com 50 unidades	22 caixas
21	Clipe galvanizado nº 8. Caixa com 50 unidades	110 caixas
22	Clipe n.4/0 niquelado. Caixa com 50 unidades	133 caixas
23	Cola branca em bastão para papel, atóxica, lavável, com base giratória. Peso líquido 10g.	230 unidades
24	Cola, branca, polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa. Frasco com 90g.	240 unidades
25	Corretivo Líquido, Material Base D'Água - Secagem Rápida. 18ml.	145 unidades
26	Elástico amarelo nº18, (tipo amarrar dinheiro) pacote com 1 quilo ou 1.150 unidades.	22 pacotes
27	Envelope para convite, colorido, papel 90gr, formato 23x15cm.	300 unidades
28	Envelope para convite. Pacote com 100 unidades: Dimensões: 114x162mm.	05 pacotes
29	Envelopes para correspondência, tipo ofício, cor ouro. Pacote com 100 unidades.	03 pacotes
30	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características	23 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	
31	Extrator de grampo, tipo espátula em aço galvanizado. Caixa com 01 unidade.	43 unidades
32	Fita adesiva transparente, tamanho: 45 mm x 50mm.	300 unidades
33	Fita adesiva, material crepe, cor branca, tipo monoface, tamanho 19mmx50m, multiuso.	270 unidades
34	Fita adesiva multiuso, material papel, tipo dupla face. Dimensões: 12mm x 30m, cor branca.	40 unidades
35	Fita para máquina de escrever Olivetti Carretel Duplo. Preto e Vermelho em Nylon duplo. Caixa Com 12 Unidade Dimensões: 13mmx8m.	01 unidade
36	Grampeador industrial, tipo de alta pressão, aplicação madeira, compensados e tapeçarias.	01 unidade
37	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal de alta resistência, capacidade para grampear até 30 folhas. cor preta, base com 16cm.	45 unidades
38	Grampeador, tratamento superficial pintado, material aço, tipo industrial, capacidade para grampear até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromados.	13 unidades
39	Grampo para grampeador 23/10	39 caixas
40	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	103 caixas
41	Grampo para grampeador profissional, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6, caixa com 3.500 unidades	05 caixas
42	Grampo trilho encadernador 80mm, material aço niquelado, metal tipo lingueta, caixa com 50 unidades.	20 caixas
43	Identificador de chaves - tipo chaveiro, material plástico, formato retangular. Dimensões mínimas: 5,8 x 2,60 x 0,5; Pacote com 100 unidades cores variadas.	02 pacotes
44	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, super-resistentes, sextavados, pigmento de alta qualidade, cores vivas e brilhantes, madeira macia.	170 caixas
45	Lápis preto nº 02, material madeira de manejo sustentável, ponta firme. Caixa com 50 unidades.	49 caixas
46	Livro de ata, material papel sulfite, com 50 folhas pautadas e numeradas. Tamanho 297mmx210mm.	52 unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



47	Livro de ata, material papel sulfite, com 100 folhas pautadas e numeradas. Tamanho 297x210mm.	50 unidades
48	Livro de ata, material papel sulfite, com 200 folhas pautadas e numeradas. Tamanho 297mmx210mm.	25 unidades
49	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, dimensões: 216mm x 154mm, capa dura.	04 unidades
50	Marcador hidrográfico – Destaca texto (tipo caneta marca texto), corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base de água, ponta chanfrada. Cor a definir no ato da compra.	204 unidades
51	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10mm. Caixa com 100 unidades.	17 caixas
52	Perfurador com capacidade para perfurar até 50 folhas, com 2 furos central, com coletor do papel picotado.	42 unidades
53	Pilha alcalina média, C. Embalagem com 1 unidades	20 unidades
54	Pilha alcalina palito (AAA), voltagem 1,5V. Pacote com 2 unidades.	48 pacotes
55	Pilha alcalina pequena, AA. Embalagem com 2 unidades.	58 embalagens
56	Pilha, bateria de lítio, tipo moeda ou botão, CR2032, 3V.	65 unidades
57	Pincel atômico Marcador permanente ponta chanfrada. Cores variadas.	157 unidades
58	Pincel para quadro branco, material plástico, ponta feltro, recarregamento com cartucho, espessura de escrita: 2,3mm, cor a definir no ato da compra. Compatível com o cartucho de reposição wbs-vbm, v board master, pilot. Caixa com 12 unidades.	19 caixas
59	Porta caneta, cliques e lembretes 3x1, em acrílico transparente, três recipientes em base acrílica. Corpo com no mínimo 3 mm de espessura, e base com 6mm de espessura, comprimento mínimo 22cm"	13 unidades
60	Porta papel, material poliestireno, aplicação organizador de documentos, com três divisórias, podendo ser utilizado na horizontal ou vertical. Com fixador de parede. Uso de mesa e parede. Dimensões mínimas: 330 x 115 x 290. Cor transparente	10 unidades
61	Porta-revista, acrílico, cristal, dimensões: 360 mm, 60 mm, 250 mm.	05 unidades
62	Pote de tinta para coleta de impressão digital, cor preta. Conteúdo 40g	10 unidades
63	Prancheta em material acrílico, cor cristal, tamanho ofício, com prendedor metálico	15 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



64	Prancheta-Prancheta em MDF/A4 – com prendedor metálico niquelado, com ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor plástico de alta resistência.	38 unidades
65	Refil (tipo cartucho) para recarga de pincel para quadro branco, com 5,5 ml de volume. Cor a definir no ato da compra. Caixa com 12 unidades. Refil compatível com o pincel de marca pilot, Vboard master (WBMA-VB-M).	16 caixas
66	Régua de uso escolar, tipo comum, material acrílico, transparente, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro.	140 unidades
67	Tesoura Multiuso 8" 21 cm; Lâmina em aço inox; Cabo de polipropileno.	40 unidades
68	Tesoura para picotar papel e tecidos, com lâmina em aço inoxidável, ponta reta, tamanho de 22 cm.	20 unidades
69	Tesoura Escola em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada. Dimensões entre 11 a 13 cm.	160 unidades
70	Tinta para carimbo automático, componentes Glicóis, corantes Orgânicos e água, Aspecto físico líquido, Aplicação almofada ou carimbo automático. Frasco com 40 ml	20 unidades
71	Umedecedor de dedos (molha dedo) com suporte de plástico descartável, contendo 12g, não tóxico, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, próprio para uso no manuseio de papel ou dinheiro.	02 unidades

#### LOTE 02 – PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID
1.	Bloco para recado, material papel, cor variada, largura 38mm; comprimento 50mm, características adicionais, autoadesivo, post it, quantidade de folhas 100. Pacote com 4 blocos.	200 pacotes
2.	Bloco para recado, material papel, cor variada, largura 76 mm; comprimento 76 mm, características adicionais, autoadesivo, post it, com 90 folhas.	50 unidades
3.	Bobina de papel branco tipo sulfite. 91,4cm x 100 m.	03 bobinas
4.	Bobina de Papel madeira de 1.20mx250m. Ideal para confecção de cartazes, quadro e mural.	25 bobinas
5.	Cartolina de uso escolar - Cores a definir no ato da compra.	230 unidades
6.	Emborrachado, material borracha E.V.A	480 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	liso. Dimensões: comprimento 83 cm, largura 40cm, espessura 2mm. Cor a definir no ato da compra.	
7.	Folha de E.V.A estampados, tamanho 60x40cm, espessura 2mm. Cor e estampas a definir no ato da compra.	90 unidades
8.	Papel A4 colorido, gramatura 75 g/m2, Dimensões: 210x297mm, cores variadas, resma com 500 folhas. (rosa, verde, azul e amarelo).	105 resmas
9.	Papel A4, 75g/m <sup>2</sup> , tipo sulfite, material papel alcalino, resistente a umidade, cor branco. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	362 caixas
10.	Papel Camurça. Dimensões: 40x60cm. Cores a definir no ato da compra.	200 unidades
11.	Papel carbono preto monoface, tam. 21x29,7 cm (tamanho A4), caixa c/ 100 folhas.	04 caixas
12.	Papel cartão color set dupla face, cor a definir no ato da compra. Dimensões: 100x85cm.	150 unidades
13.	Papel Cartão comum, incorporado, mais rígido, com cor apenas em um dos lados. Dimensões: 50x70cm. Cor a definir no ato da compra.	300 unidades
14.	Papel couché, material celulose vegetal, gramatura 180g, tamanho A4, cor branco, tratamento superficial brilhante. Pacote com 50 folhas.	15 pacotes
15.	Papel crepom material celulose vegetal. Dimensões: 48cm x 2 metros. cores a definir no ato da compra.	150 unidades
16.	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. com glitter, Comp. 60 cm; Larg. 40 cm; Espessura: 2mm. Cor a definir no ato da compra.	130 unidades
17.	Papel fotográfico tamanho A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , glossy brilhante com alta qualidade de impressão, branco, secagem instantânea, resistente a água; Pacote com 50 folhas.	16 pacotes
18.	Papel laminado. Dimensões: 60cm x 50cm. Cor a definir no ato da compra.	350 unidades
19.	Papel seda, material celulose vegetal. Dimensões: 70 x 48 cm. Cor a definir no pedido de compra.	50 folhas
20.	Papel tipo celofane, cor a definir no ato da compra. Dimensões: 100x85cm. O mesmo deverá vir em embalagem que proteja as folhas de rasgar e/ou amassar durante o transporte.	40 folhas
21.	Papel Vergê, material celulose vegetal, gramatura 180. Cor branco. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	21 pacotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**LOTE 03 - PASTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID
1.	Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, com 12 divisórias para arquivo de documento, tamanho ofício com índice interno e etiqueta. Dimensões: 390mmx265mm.	59 unidades
2.	Caixa arquivo morto polionda – em material plástico, cor a definir. Dimensões aproximadas: 430x180x300, acondicionado em embalagem plástica.	265 unidades
3.	Pasta arquivo, tipo classificadora, largura 340mm, tamanho ofício, capacidade para 300 folhas, material plástico, com prendedor de plástico	224 unidades
4.	Pasta arquivo em papel cartolina, tipo fina com abas e elástico, tamanho ofício.	300 unidades
5.	Pasta suspensa, tamanho ofício, largura de 360mm, comprimento 240mm, material em papel cartão 400g/m <sup>2</sup> , marmorizado, com visor em plástico transparente, prendedor de papel interno tipo grampo, gancho externo em plástico e etiqueta na cor branca.	150 unidades
6.	Pasta arquivo, tamanho A4, lombada de 2cm (média), material plástico flexível com abas e elástico.	50 unidades
7.	Pasta plástica com abas e elástico tamanho ofício lombada de 3cm.	100 unidades
8.	Pasta arquivo, tamanho A4, lombada de 4cm, material plástico flexível com abas e elástico. (grossa)	160 unidades
9.	Pasta catálogo, material plástico, com 100 folhas. Tamanho 250x345mm, capa preta.	22 unidades
10.	Pasta catálogo, material plástico, com 50 folhas. Tamanho 250x345mm, capa preta.	70 unidades
11.	Pasta arquivo, ofício, espessura: 0,6cm (fina), material plástico flexível com abas e elástico	460 unidades
12.	Pasta registradora (tipo A-Z) capa dura em papelão plastificado, presilha de alta pressão, ferragem de alto brilho e ante ferrugem, duas argolas centrais e visor com etiqueta. Dimensões: 350x280x70mm. Cor preta.	340 unidades
13.	Pasta Registradora A-Z. Tamanho Ofício. Lombo Estreito 50mm. Resistente, com mecanismo de alta precisão, com cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Cor: PRETA	400 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**LOTE 04 – MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID
1.	Caderno de Desenho 96 folhas, capa dura, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 200mm x 275mm.	50 unidades
2.	Caneta hidrocor (canetinha), boa qualidade, não tóxica, lavável, ponta macia. Pacote com 12 unidades	70 pacotes
3.	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, tipo fino, tamanho grande. Caixa com 12 unidades.	210 caixas
4.	Massinha de modelar tamanho grande (180g), cores variadas. Caixa com 12 unidades.	1.555 caixas
5.	Quadro Aviso, medindo 120 x 200 com, pano feltro na cor verde, com bordas em alumínio com cortiça	01 unidade
6.	Quadro de aviso, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal. Acompanham acessórios para instalação. Medidas 120cm x 90cm.	02 unidades

**LOTE 05 – MATERIAL DE ARTESANATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID
1.	Balão liso nº6,5, material borracha. Pacote com 50 unidades. Cor a definir.	1.065 pacotes
2.	Barbante 100% algodão branco; fio 4/6; 200 gramas; 226 metros.	29 rolos
3.	Cola adesiva instantânea para E.V.A com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Frasco com 90g.	75 unidades
4.	Cola colorida com glitter, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 unidades de 23 gramas.	30 caixas
5.	Cola composição polivinil acetato - PVA, incolor, aplicação isopor, lavável, não tóxica, tipo líquido. Tubo de 90g.	60 unidades
6.	Cola quente a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34 mm x 300 mm, (tipo fina). Pacote de 1 kg	21 pacotes
7.	Cola silicone, tipo bastão, para aplicação com pistolas de cola quente, secagem rápida. Diâmetro do refil: 11,4 mm, comprimento: 280 mm (tipo grossa). Pacote com 1 kg.	32 pacotes
8.	Cola, branca, polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa. Frasco de 1 litro.	91 unidades
9.	Estecas para modelagem em bisquit e argila Kit com 12 peças	03 kits
10.	Feltro para artesanato, com 50 de comprimento x 1,40m de largura,	50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	gramatura de 180g/m2, cores a definir no ato da compra.	
11.	Folha de isopor 50x100, espessura 50mm.	15 unidades
12.	Gesso branco origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil. Pacote de 1 kg.	50 pacotes
13.	Giz escolar branco, caixa com 64 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cor branca, atóxico.	15 caixas
14.	Glitter PVC cores sortidas. Pacote com 06 unidades de 3g.	60 pacotes
15.	Lantėjoulas metalizada nº 06. Pacote com 100 unidades. Cores variadas	150 pacotes
16.	Pincel Chato Nº 8 - para pintura em tecido com cerdas sintética, resistente e flexível, cerdas naturais, virola em alumínio, cabo longo.	400 unidades
17.	Pincel chato nº 10.	20 unidades
18.	Pistola de aplicação de cola quente, potência mínima 20 W, tensão nominal 127 V e 220 V, compatível com bastão de 1/2" x 12" (ou aprox. 11 mm x 30 cm), com suporte protetor de bico, cabo com comprimento mínimo de 1,2 m.	44 unidades
19.	Placa de isopor 10mm folha 50x100	15 unidades
20.	Tecido, tipo TNT, cor a definir no ato da compra (metro).	400 metros
21.	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso, cor branca aplicação superfície porosas, reboco, gesso, concreto. Galao com 3,6	04 galões
22.	Tinta guache para trabalhos artísticos e escolares. Potes de 250ml. Cores variadas	330 unidades
23.	Tinta líquida para pintura facial color make. Caixa com 6 potes de 15ml. (cores variadas).	20 caixas
24.	Tinta dimensional relevo metálica, embalagem com 6 frascos de 35ml, cores variadas.	09 kits
25.	Tinta em spray, aplicação uso em geral. Lata com 350 ml. Cores a definir no momento da compra	60 unidades
26.	Tinta esmalte, tipo acabamento metalizado, aplicação uso em geral. Lata com 350 ml. Cores a definir no momento da compra.	40 unidades
27.	Tinta para tecido, frasco com 37 ml. Cores a definir no ato do pedido.	100 unidades
28.	Verniz acrílico fosco para acabamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor, não tóxico, solúvel em água. Lata com 500 ml.	02 latas
--	---	----------

**LOTE 06 - PEDAGÓGICOS**

ITEM	Descrição	Quant.
1.	Bloco lógico confeccionados em M.D.F. 48 Peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores: Azul, Amarelo e Vermelho, Divididos em 4 Formas: 12 Quadrados, 12 Triângulos, 12 Retângulos, 12 Círculos.	04 Cx
2.	Blocos de montar tamanho grandes, em plástico atóxico, sem arestas cortantes, embalagem com no mínimo 65 peças. Idade recomendada a partir de 2 anos.	5 P c.
3.	Torre inteligente. Conjunto confeccionado em madeira e mdf, contendo 18 bases e 45 cilindros coloridos. Dimensões do produto: 20x20x8 cm	05 und.
4.	Brinquedo educativo tipo amarelinha, contendo doze peças em eva, sendo dez enumeradas de 1 a 10 e duas peças para jogar, com encaixe em serra, em cores variadas, no tamanho de 30 x 30 x 0.10 cm. A ser utilizado por crianças a partir dos 3 anos de idade.	04 Pc.
5.	Brinquedo, Carrinho de plástico Uno - fiat - Branco. Tamanho de 28,5cm de comprimento, 14cm de largura e 10cm de altura.	05 und.
6.	Brinquedo de plástico, tipo, ônibus Roma bus executive 1.900. Dimensões: 18,50 x 13,00 x 55,60 ( AxLxP)	03 und.
7.	Boneca de plástico infantil Bebê Milk; Com vestido, chupeta e tiara. Dimensões: 48 cm de altura. Plástico de boa qualidade e selo de certificação do INMETRO.	10 und.
8.	Tatame em E.V.A com encaixe nas laterais, placa de 1 metro x 1 metro, com 40mm de espessura. Cores variadas.	08 peças
9.	Coleção de livros turma da mônica - historinhas infantis ilustradas- 14 volumes. Romeu e julieta, pinóquio, os três porquinhos, o sapateiro e duendes, o mágico de OZ, O Flautista de Hamelin, João e o Pé de	01 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	Feijão, Gulliver, Cachinhos Dourados, etc..	
10.	Livro turma da mônica, folclore brasileiro: cantigas de roda, parlendas, pegadinhas, trava-línguas, músicas, adivinhas, provérbios, crendices, trovas, acalantos e brincadeiras	01 und.
11.	Coleção Disney, livros clássicos ilustrados - 16 volumes: Valente; Procurando Nemo; Pinoquio; Peter Pan; Os Incríveis 2; O Rei Leão; O Bom Dinossauro; Enrolados; cinderela; Branca de Neve; Alice no País das Maravilhas; Alladin; A Princesa e o Sapo; A Pequena Sereia.	01 und.
12.	Bambolê de plástico colorido	15 und.
13.	Gangorra individual infantil, em formato de cavalinho, confeccionada em material plástico rígido em polietileno de boa qualidade, atóxico, com assento anatômico, com suporte para os pés e pegadores. Faixa etária a partir de 1 ano.	02 und.
14.	Triciclo infantil, com assento anatômico, cores variadas. Idade recomendada: A partir dos 12 Meses, com Certificação de Segurança do INMETRO. - Composição: Polietileno super resistente; Rodas: 03 rodas em polietileno; com pedal na roda dianteira.	02 Und.
15.	Brinquedo Educativo Cubo Didático 5 em 1; Aprendendo a empilhar; 3 mini quebra cabeça; Aprendendo os números; Aprendendo a encaixar forminhas; Reconhecer diversos objetos. Peças grandes; idade recomendada a partir de 18 meses.	04 Und.
16.	Conjunto de blocos de montar peças de ótimo encaixe com pinos grandes, acabamento sem quinas vivas. Sacola com 1000 peças de plástico de tamanho grande, em diferentes formatos	02 und.
17.	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA 2 BOCAS. Contém: Caixa de MDF tamanho 24 x 24 x 12 cm e com duas aberturas recobertas em EVA + 10 peças com forma e texturas variadas. Embalagem: Plástico encolhível.	01 und.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



18.	Jogo / brinquedo pedagógico, nome jogo / brinquedo pedagógico, educativo geolig 365 peças	01 und
19.	Domino educativo divisão silábica confeccionado em mdf 0,28 cm. 28 peças de 7x3,5cm, pintada em fundo branco ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada c/ fundo branco ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro. Lacrada com película de pvc encolhível embalagem: em madeira	02 und
20.	Domino educativo metades - confeccionado em mdf 0,28 cm. 28 peças de 7x3,5cm, pintada em fundo branco ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada c/ fundo branco ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro. Lacrada com película de pvc encolhível embalagem: em madeira	02 und
21.	Cama elástica - Pula pula 4,27 m 4 pernas lona preta UV sem emenda.	01 und.
22.	Piscina de bolinhas quadrada com dimensões 2X2 m x 2,5 de altura	02 und.
23.	Bola de futebol de campo oficial - mínimo 8 gomos, confeccionada com pu (poliuretano) ultra 100%, aprovada pela fifa. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g. Tecnologia termotec, válvula slip system removível e lubrificado.	06 und.
24.	BOLA de basquete oficial, em borracha natural, matrizada e bico substituível. Modelo: Bola de Baquete Shoot. Marca: Penalty. Fabricante: Cambuci. Garantia: 12 meses.	03 und.
25.	Bola de voleibol de quadra, modelo pró 6,0 matrizada, confeccionada em microfibra, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso: 260 a 280g, circunferência 65 a 67cm, oficializada pela federação de voleibol	03 und.
26.	Bola futsal, material microfibra, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a 62 cm, características adicionais sem costura, couro matrizado, miolo slip system l u modelo: bola futsal rx 500 r1. marca: penalty. fabricante: cambuci. garantia: 12 meses.	04 und.
27.	Bola de iniciação esportiva nº10 de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	borracha com miolo substituível	05 und.
28.	Bandinha rítmica c/ 22 instrumentos conjunto c/ 22 instrumentos musicais, em materiais atóxicos, com livro método para bandinha,	01 conj.
29.	Domino educativo figura e fundo confeccionado em mdf 0,28 cm. 28 peças de 7x3,5cm, pintada em fundo branco ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada c/ fundo branco ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro. Lacrada com película de pvc encolhível embalagem: em madeira.	02 und.
30.	Xilofone em madeiras com peças em metal 8 notas, infantil	02 und.
31.	Encaixe de blocos –madeira 25blocos madeira maciça colorida com formas diferentes....	01 und.
32.	Baú pedagógico- conjunto com 10 brinquedos pedagógicos de madeira. Contém relógio gato, torre de formas, sequência lógica profissões, pinos coloridos, caixa de encaixe, bate martelo, torre de hanói, caixa passa formas, carro com blocos, sequência de unidade. Baú em madeira 50x35x37cm.	01 und.
33.	Bolicho 6 pinos ou similar. A partir de 3 anos. Composto por: 6 pinos e 1 bola. Pinos medindo aproximadamente 28cm de altura. Colorido. Material: plástico. Acondicionado em caixa de papelão com rede de nylon.	02 und.
34.	Dado gigante de pontos medindo aproximadamente 30 x 30 x 30cm. Material: bagum enchimento: espuma maciça	02 und.
35.	Bate martelo. Descrição: 5 peças base da madeira tamanho 24 x 20 x 9,5 cm, com 4 orifícios vazados (usinados) + 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul + 1 martelo de madeira de 18 cm, pvc colorido.	02 und.
36.	Aramado Borboleta Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4	01 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medidas: 20x17x23 cm. Procedência: Nacional Prazo de Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação	
37.	Fantoches Animais Domésticos: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche	01 Conj.
38.	Mesinha encantada com 11 peças	01 und
39.	Super balde ou similar 100 peças médias . A partir de 3 anos, com 100 blocos de montar.	03 und.
40.	Tangram em MDF com 10 basas com 7 peças em cada placa.	02 und
41.	Quebra cabeça animais e filhotes com 10 quebra cabeça grandes. Favorece concentração, coordenação motora e raciocínio espacial .Conjunto confeccionado em MDF , contendo 10 quebra , cada um medindo 28x18cm , com diferentes recortes para 6,9 e 12 peças.	01 conj.
42.	Quebra-cabeça esquema corporal menina e menino esquema corporal em madeira que auxilia no reconhecimento das partes do corpo. Confeccionado em madeira natural com peças de encaixe pintadas, representa o corpo humano, membros superiores, inferiores, tronco e cabeça. Medidas aproximadas: 39 x 22 x 1,5cm	02 und.
43.	Quebra-cabeça em madeira, jogo c/ 20 - em formato de carro numeradas de um lado e com letras do outro lado. Para criança se divertir e treinar a capacidade cognitivo	02 und.
44.	Rede oficial de voleibol - CR, na cor preta com 4 lonas sintéticas, larguras 5 cm com argolas para fixação da rede confec. Em polietileno 100 % virgem de alta densidade, fio 2,2 mm; malha de 10 cm x 10 cm medidas comp; 1,0 mts de altura	01 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



45.	Maleta alfabetização 10 jogos educativos em M.D.F - 10 jogos educativos em M.D.F com certificado de segurança.	01 und.
46.	Prancha de formas ou similar. Com base retangular e 12 formas geométricas para encaixe nos pinos. São 4 tipos de formas geométricas (círculo, quadrado, triângulo, retângulo), com 3 tamanhos diferentes :madeira/mdf - 12 pçs - 320x75x 20 mm (base). .	02 und.
47.	Kit alfabeto eva grande. Características: cobre área de 2,15maproximadamente; colorido; lavável; atóxico; anti-derrapante; não agressivo.	02 kits

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais acima descritos não necessários, para atendimento das demandas das diversas secretarias, tendo em vista os programas e serviços de atendimento em funcionamento no município, para o bom andamento da gestão da coisa pública.

## 3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica da seguinte dotação orçamentária:

### **02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

### **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2094 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%

2098 - Manutenção do Ensino Básico

2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola

2235 – Manutenção da Educação Infantil

2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

2295 – Outros Programas do FNDE

### **02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB

2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

2067 – Gestão da Estratégia de Agente Comunitários de Saúde - ACS

2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios

2080 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica - ACE

2192- Manutenção do SAMU

2289 – Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



2319 – Manutenção do CAPS

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

2057- Manutenção do FMAS

2285- Programa Bolsa Família – IGD

2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente

2.293 – Programa CRAS (PAIF)

2294 – Programa de Assistência Social - FNAS

2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

2300 – Programa de Assistência Social – FEAS

2302 – Manutenção do Conselho de Assistência Social

2308 – Programa IDG – SUAS

2311 – Programa Primeira Infância no SUAS

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

2.161 – Manuten. da Secretaria de Agricultura

**Elemento de Despesa:**

3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 19, 28, 29

**4. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**4.1 – Da Contratante:**

4.1.1 Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 010-2019-PP.

4.1.2- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.3- Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

4.1.4- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.5- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.6- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.1.7– Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

4.1.8- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**4.2 Da Contratada:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



- 4.2.1- Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;
- 4.2.2 – Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.
- 4.2.3 – Substituir, no prazo de 3 (três) dias qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.
- 4.2.4 – Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.
- 4.2.5 – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos.
- 4.2.6 – Retirar o pedido de serviços e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital.
- 4.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- 4.2.8- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 4.2.9 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- 4.2.10- Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Ibipitanga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

## **5. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O fornecimento do objeto referente a esta licitação dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31.12.2019.

A vigência poderá ser prorrogada com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização do contrato, assim como a verificação e a conferência do objeto desta licitação, constatando que está de acordo com o quanto solicitado, serão realizados por servidor da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	de	Número 010-2019-PP
---	----	-----------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade Licitação <b>PREGÃO</b> <b>PRESENCIAL</b>	de	Número 010-2019-PP
---	----	-----------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	de	Número 010-2019-PP
---	----	-----------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 010-2019-PP
---	-----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019-PP**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.